



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PROCESSO Nº 314/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

VALIDADE 12(DOZE) MÊSES

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2022, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado pela **Secretária Municipal de Fazenda**, Sra. **Tanilda das Graças Araujo**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 1603/2016 e suas alterações, nº 1.037/2003, com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº077/2021**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pela Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. **Secretária**, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 314/2021(PMA), **RESOLVE: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Veículos O KM, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal da Criança, Assistência e dos Direitos Sociais do Município**, em suas atividades diárias de atendimento à demanda do Município, conforme especificações e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 77/2021**, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) **CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **24.731.978/0007-87**, localizada à Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 204, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-001, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Presencial nº 077/2021**, autorizado no **Processo licitatório nº 314/2021(Art. 55, XI)**.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R\$ 150.120,00(Cento e cinquenta mil e cento e vinte reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração(anexo).

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎(35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎(35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 01- DO OBJETO (ART. 55, I)

A Presente Ata de Registro de Preço tem como Objeto a Futura e Eventual Aquisição de Veículos O KM, para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal da Criança, de Assistência e Direito Social do Município de Alfenas(MG).

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1.603/2016, e alterações;

II - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta Ata de Registro de Preços, sem que, desse fato, caiba Recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições das Secretarias Municipais de Fazenda e Assistência Social do Município de Alfenas(MG).

## 04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 077/2021**;

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº077/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 077/2021** pela empresa Detentora da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os veículos serão entregues, no Almoxarifado Central situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro Vila Betânia, Alfenas(M.G). Logo após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras;

II - Será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados à Prefeitura de Alfenas ou a terceiros durante o transporte até o ato da entrega.

III - O prazo para entrega será de 90(noventa) dias, prorrogável por mais 30(trinta) dias, a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

## 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da Nota Fiscal, a medida da aquisição;

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em Conta Corrente na Instituição Bancária, até 21(vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização;

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas, o número de sua Conta Corrente Bancária, Agência e Banco, para efeito de pagamento.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

I - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

II - Se a qualidade dos veículos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, será devolvida e deverá ser substituída imediatamente.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) veículo(s) deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

V - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a Contratada, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(Vinte e cinco) por cento;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4%(Quatro) por cento,, até o limite 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco(05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2(dois) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – É vedado o reajustamento.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎(35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎(35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A) – a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) – a Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) – a Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) – no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- I) – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- J) – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no ítem 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As Despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas, conforme Tabela Abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.05	04.123.0001.1.198	4.4.90.52	91/2022
01.11.04	08.244.0008.1.198	4.4.90.52	221/2022

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

I - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do Objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou, no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do Administrador da Ata;

II - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administradora da Ata;

III - Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos veículos;

IV- Fornecer o objeto solicitado no prazo estabelecido informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

V- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos veículos reservando à administradora da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

VI - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,

VII - Fornecer o veículo atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;

VIII - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição do objeto que não atenda ao especificado;

IX - Quando for o caso, comunicar imediatamente a administradora da ata qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

X - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

XI. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

XII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los no prazo avençado;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

XIII. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao administrador da ata a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a detentora da ata renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a administradora da Ata;

XIV. Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento do material ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos Artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/87.

## 15 - OBRIGAÇÕES DE ADMINISTRADORA DA ATA

I - Conferir o fornecimento dos veículos, embora a Detentora da Ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

II. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em Conta Corrente Bancária;

III. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta Ata de Registro de Preços;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata;

V. Proporcionar à Detentora da Ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;

VI. Nomear um servidor que será o fiscal do Processo na entrega do veículo.

## 16- DA FISCALIZAÇÃO

I. O Município designará um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos da Ata, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

II- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A - Ordenar ao Detentor da Ata que substitua, o veículo que esteja em desacordo com as especificações.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)

FL.	

B- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata.

III- A ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de suas responsabilidades legais.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preços o **Edital do Pregão Presencial nº 077/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(Art.55, XI).

II - Conforme Lei nº 8.666/93, Art. 15, § 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe a facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(M.G) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à Execução da Ata de Registro de Preços, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela **Srª. Secretária Municipal de Fazenda e pela Representante Legal da empresa(abaixo)**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 22 de Fevereiro de 2022

**TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CACEL COMERCIO DE  
AUTOMOVEIS CENTRAL  
LTDA:24731978000787

Assinado de forma digital por CACEL  
COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL  
LTDA:24731978000787  
Dados: 2022.03.08 11:21:28 -03'00'

**CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA**  
**(CNPJ/MF: N° 24.731.978/0007-87)**

**Representante Legal: Nathalia de Azevedo Gusmão**

**RG: 17.237.144/SSP/MG - CPF: 069.826.786-95**

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

**Horário de Atendimento: 12h às 18h**







# Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Cidade	Descrta(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 314/2021      Licitação: 77/2021 - PR      Data da Homologação: 21/02/2022									
Fornecedor: 11163 - CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA									
1	01.47.00011	VEICULO 0 KM 5 LUGARES	VW GOL 1.0	UN	2000	0.0000	75.000.0000	150.120.00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2000			150.120.00	

Alfenas, 23 de Fevereiro de 2022.

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

